



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2023 – PROCESSO Nº 36/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 - RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO INTERLIGADO A UMA CENTRAL DE PROCESSAMENTO

I- A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-074, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ALICE MONTECHIEZE SERAFIM PINHEIRO & CIA LTDA ME**, com sede na cidade de Palmital - SP, na Rua Luís José de Oliveira, 138, Jardim Novo Mundo, CEP 19970-360, C.N.P.J. Nº 03.650.687/0001-07, Inscrição Estadual Nº 501.015.317.113-ME, Inscrição Municipal Nº 480100, neste ato representada por sua proprietária **ALICE MONTECHIEZE SERAFIM PINHEIRO**, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, ao contrato acima mencionado, nas disposições do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

I- Fica prorrogado o prazo preestabelecido entre as partes no contrato nº 07/2023, através do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de junho de 2025** e com término em **31 de maio de 2026**, nos termos do Contrato originário (Art. 57, II da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- De acordo com o estabelecido na Cláusula V do contrato originário, o preço mensal dos serviços será de **R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarentas centavos)**.

II- Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total de **R\$ 1.792,80 (um mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

III- Os valores das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente da **CONTRATANTE**:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.77.00.00 – Vigilância Ostensiva Monitorada

DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

I- Quanto às demais cláusulas do Contrato Originário, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

II- E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para os fins de direito.

Palmital/SP, 13 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
PRESIDENTE
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
**ALICE MONTECHIEZE SERAFIM
PINHEIRO & CIA LTDA ME**
Alice Montechieze Serafim Pinheiro
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO e ALICE MONTECHIEZE SERAFIM PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/3E4C-DAE6-645D-B8FB> e informe o código 3E4C-DAE6-645D-B8FB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E4C-DAE6-645D-B8FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO (CPF 320.XXX.XXX-25) em 13/05/2025 10:57:27
GMT-03:00

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALICE MONTECHIEZE SERAFIM PINHEIRO E CIA LTDA (CNPJ 03.650.687/0001-07) VIA
PORTADOR ALICE MONTECHIEZE SERAFIM PINHEIRO (CPF 426.XXX.XXX-39) em 13/05/2025
12:02:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/3E4C-DAE6-645D-B8FB>